**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes**
Capital do Tanino e da Citricultura"

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

_____
Presidente

# PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 116 /2022

Gabinete do Vereador, 13 de Dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Considerando que o art. 4º do Código Tributário Municipal afirma que o fato gerador do IPTU é: "a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município".

Considerando que o art. 11, do Código Tributário Municipal, bem como o art. 34, do Código Tributário Nacional definem como contribuinte do IPTU: "o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel".

Considerando que no julgamento do REsp 1.111.202 (Tema 122), ficou estabelecido pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça que "tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seu proprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no registro de imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU".

Questiona-se ao Executivo Municipal por qual motivo o promitente comprador de um imóvel objeto de incidência de IPTU não está autorizado, junto à Fazenda Municipal, a firmar termo de confissão de dívida e parcelar a dívida de IPTU objeto das Certidões de Dívida Ativa referentes à Economia que representa o cadastro do imóvel que mantém a posse?

**JUSTIFICATIVA:**

Recebemos manifestações de munícipes que possuem imóveis apenas com instrumento particular de compra e venda. Quando o imóvel possui dívida de IPTU,

não estão conseguindo fazer o parcelamento da dívida, pois o município permite o parcelamento apenas em nome do proprietário registral, o qual precisa assinar o termo de confissão de dívida, o show está inviabilizando o parcelamento e, por consequência, está ocorrendo uma redução no recebimento de receitas pelo executivo municipal.

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.